



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº / 2021

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado feriado municipal o dia 29 de junho, como "Dia de São Pedro", padroeiro do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril de 2021.


ALDI MARIA CALIMAN
Vereadora proponente

Vereadores apoiadores:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº /2021

Submetemos à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, à qual dispõe sobre regulamentação de feriado municipal.

No ano de 1993, através da Lei Municipal nº 138 o saudoso Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo sancionou a referida lei onde regulamentava o feriado municipal, ficando assim declarado que no dia 29 de junho - feriado dedicado a culto público e oficial a São Pedro, padroeiro do município. Já no ano 1999, após assinatura da Lei Municipal nº 400, pelo Prefeito, Sr. José Onofre Pereira, oriundo do Projeto de Lei nº 024/1999, de autoria do também saudoso Vereador Antenor Lorenção revogou a Lei nº 138/1993, consumando o feriado municipal.

Neste sentido, após ouvir a população, propomos este projeto de lei, para que possamos voltar a comemorar o dia de "São Pedro" no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES no dia 29 de junho, sendo um dia festivo, com culto ao padroeiro e demais festejos.

Na história do Município, as famílias que aqui habitavam eram todas cristãs, por isso logo deram início a construção de uma pequena Capela e escolheram como patrono "São Pedro Apóstolo". Então, em 1910 inaugurou-se a 1ª Capela em Venda Nova dedicada a São Pedro Apóstolo, logo adiante em 1975 foi criada a Paróquia "São Pedro Apostolo" em Venda Nova do Imigrante pelo bispo de Cachoeiro, Dom Luiz Gonzaga. O 1º Vigário da nova Paróquia foi Padre Emilio Bertoldero.

A declaração do feriado, ainda que esteja rodeada de controvérsia, está regada de adoração ao Padroeiro, ao contrário da revogação em tempos idos, tem finalidade de propor uma data com várias atividades, programações atrativas.

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de abril de 2021.


ALDI MARIA CALIMAN
Vereadora proponente

Vereadores apoiadores:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003500310039003A005000

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 27/09/2021 17:35

Checksum: **1D7B77E8A22B56934167F040E9572358204E49A98CFB71DD07A71FBFA91AB887**

